

O D.

Mafra Juiz
da Cidada de D. Est.
Provincia de Santa Catharina
meus por Sua Magestade
al Senhor Dom Pedro Segundo
aquele Povo Guarde V.

Atodos os Senhores Deputados
em Dignidade e Jurisdição
jurisdição de Jurisdição.

Fago Saber em como neste
meu Juizo, e Cartorio do Escrivão que
esta escreve, propoz ao Deputado
Estevão Francisco de Souza uma
accão d'assignação de dias con-
tra Filipe Gomes, cuja Accão tem
de seguir-se nos devidos termos foi
afinal pelo Juiz Municipal pri-
meiro Supplente da Villa de São João
que neste termo obediencia e Cartorio
Goncalves Francis julgada por seu
terceiro como todo o ordinário. Que
e dos ditos Autos se mostra o termo
o seu principio pelo qual se julga
deleito seguinte: A nome do Juiz
meu de São João S. João S. João S.

Provincia
allá, faja
Suplente
Antonio Goncal
dos seus cargos
foi verido e hi com
pare Tomé Carlos de Carvalho na
qualidade de procurador bastante do
Delegado Eutercio Francisco de Souza
residente na Cidade do Porto Capital
dota Provincia e por elle procurador foi
dito requerido nelle dito juiz que por
parte de seu Constituinte Eutercio
Francisco de Souza accusava a cita
cao feita por Editor a Silvestre Gomes
para muita audiência ver assignar
os dias da Lei para dentro d'ella pa
gar ao dito seu Constituinte aguar
tia de Duzentos noventa e seis mil reis
que elle esta aduiz pela Escritura de
devida e hipotheca que apresentava
parrada adizarem de furo de mil oit
centos e noventa e seis mil oitocentos
e setenta e seis mil oitocentos e noventa
e seis mil oitocentos e noventa e seis
por muito nome e no forma da dita
Escritura, té real um balco, ou alle
gar furo de mil oitocentos e noventa e seis
de Carvalho e no caso requerendo que

de
lin, ege
mencos
mos, com
arrignar to
de seu Corte.

do estillo para me fim e
vista os auctor, Comodo visto

fui seu requerimento e informado dos
termos do Auctor mandoe a pregar
ao Rio Citado Felisberto Gomes com as pre
gois do estillo aqui foi baptisfido com
primario e seguindo pregois pelo Portei
ro dos Chauderios Manuel Luis Condeiro
e deu se mais estar o rio presente nem
quem suas vozes ou pedras tiverem. Ahi
ta do que houve e foi acitacao por
fita e accuacao e order dias por arig
nado, de baixo de pregois e order cumen
ter offerecidos, recebidos, e tudo mais
na forma requerida, e tudo mais
houve e arrignar. Oficiu com aprou
radores do Auctor e Porteiro do que tudo
idone se, Do que para Courtas faco esta
Actuacao da Cota tomada nome e
protocollo das Audiencias aqui
olavari por extenso, e aqui mais
foce juntada da peticao municipal
procuracao, traslado, certidao Edital
Encriptura de divida e hipoteca
Conciliacao e justificação da Cota

...laravia
...cripto e de
...cuso de juv
...rtas e sequi
...tuos forma
...meira seguinte = Illustriss.
...nicollunsiçal Por Plente
...ri Francisco de Souza morador na
...cidade de Porturo Capital desta Pro-
...vincia, por catuca de sua mulher Jo-
...quina Casadeira d'Almeida, por seu pro-
...curador nro Villa, que tendo cha-
...mado a Conciliação por Edito, asen-
...tando a seguinte Felisberto Gomes, morador
...nos campos districto d'esta mesma Villa,
...para haver delle a quantia de Duzen-
...tos noventa e seis milreis de principal
...e juros de um emisso por cento ao mez,
...dada a quantia que th'outo aduiz, como
...tudo consta da Escritura publica de
...divida e hipoteca passada a dezasseis
...de Junho de mil oito centos e cincoenta e um
...cida a dezasseis de Fevereiro de mil oito cen-
...tos e cincoenta e um, e do dorso de um
...tos juntos, são tendo comparecido ad-
...vidor nem ninguém por elle para a
...Conciliação intertida, que foy o
...Citar tal e tal por Edito para nupre-
...missa e obediencia d'este juiz ver as
...seguir-se o order de as dadas para

para dar a conhecer a todos os
 sua dita obediencia e submissão, e que
 que, ou alegar e propor qualquer outra
 razão jurídica, que o leve, como a com-
 minação de que não o fagundes ser con-
 demnado a pagar ao Supplicante do
 to quantia e jur. vencidos e que se con-
 tarem até seu real arbitrio, mas cus-
 tar, para que reger a Dom. Licharia
 seja servido mandar pagar e publi-
 car. E assim por tempo de trinta dias
 para ser citado o Supplicante Felisberto
 Gomes para a obediencia requerida de
 Assignação dada de, com a commisa-
 ção e querida, e para todos os termos dadi-
 ta accão. Visto estar justificada a au-
 zencia do Supplicante dentro do Imperio
 portanto Badi a V.za Licharia de
 e para, e que feita a assignação a citação
 siga os seus termos no que Espere. Heitor
 Alente - Procurador do Supplicante
 e Antonio Carlos de Carvalho, Segundo é
 o que assim se conta em dita
 mencionada petição e de pois de
 qual se continua de servir esta, e de
 que se unam com a mesma. E de
 pacho de theo e forma Seguinte = Paga
 Vite de reforma requerida Vite de
 São Miguel Vite e com de Francisco de
 mil cento e cinquenta e nove. Fran-
 co, Segundo e que assim se conta em
 edictava em dita mencionada de
 pacho e de pois de qual se continua

...a esta carta se remete a Edital de
trinta dias, delle se contina o d'outro estudo
omissum afexado pela forma seguinte
Edital = Antonio Goncalves, Franco Juiz
Municipal proimise Supplente em
exercicio nesta Villa de São Miguel de
Tucumã com Alinda e forma de Lei
Educadora = Faco saber que por parte do
Abogado Eutercio Francisco de Souza me
foi feito uma peticao para ser Estado
o seu divisor augusto Felisberto Gomes
cujo theore e o seguinte = Mostreime Sr.
Juiz Municipal Por Eutercio
Francisco de Souza morador na Cidade
de Curitiba Capital d'esta Provincia por
cabeça de sua mulher Joazequina Candi
da d'Almeida por seu procurador nesta
Villa, que tendo chamado a Conciliacao
por Editor a seu divisor augusto Felisber
to Gomes morador nos Campos dentro
do d'esta mesma Villa para haver d'elle
a quantia de Quarenta e nove mil e seis
centos e noventa e tres puros de um mo
do por cento ao mes do d'esta quantia que
thinta adaver ao todo com a da Escrip
tura publica de d'esta e hipotheca por
sua a de d'esta de Juiz de mil e oito cen
tos e noventa e tres puros de um mo
do de mil e oito centos e noventa e tres
e um, e do d'esta, documentos juntos,
um tendo comparecido o divisor nem
ninguém por elle para a Concilia
cao e instruido que faz o Edital.

citado também por Editor para seu primeiro
Audiença d'arte fizeo vir assignar
se the ordu dias da Lei para dentro
d'elles pagar a contenda em sua dita
obsequio, ou mostrar que já pagou, ou
alegar e provar qualquer outra razão ju-
ridica que orelve, com a communi-
cação de que não ofayendo Ser Conden-
nado a pagar ao Supplicante aditogu-
entia e juros vencidos e que successi-
vamente até ao final embores, mas custas,
para que fiquem a Vossa Suboria seja
Servido mandado para se publicar
Editaes por tempo de trinta dias para
ser Citado o Supplicado Felisberto Gomes
para a accao requerida de Assigna-
ção d'elles dias, com a communição
requerida, e para todos os termos da
dita accao até ao final embores, mas
successas, e para estar justificada a
assignação do Supplicado dentro do Im-
prio: Por tanto Sede a Vossa Subo-
ria Mandar e fizeo que fizeo a assignação
a citação de que nos termos seguintes
na Rubrica e Quê - O Procurador do
Supplicante o Antonio Carlos de Carvalho,
Mito se uniformes requerida Villod. O fizeo
São Miguel Vinte e um de Fevereiro
de mil oite e noventa e nove Fran-
co, e por que justifica adozado em
sua futeas com os documentos que
me apresentou, mandado para
amissão prazente Costa de Porto de

de Edictos de trinta dias, pela qual cito,
chamo, requero, a Felisberto Gomes, qm
de quem eu deo a primeira Audiencia de
te furo que se fez findo o dito termo su-
do as Audiencias no dias seguintes,
feira, para de se proceder ao velio em
tudo, os termos da Causa. E para que fique
a noticia de todos mandei fazer a se-
guente que seira afixada nos lugares mu-
is publicos, e do costume. Villa de São João
que o vinte e cinco de Janeiro de mil e oito
centos e cincoenta e nove. Eu Antonio Fran-
cisco de Almeida, Escrivão que ao crax
e Antonio Goncalves Franco, Cartas de Edi-
tor de trinta dias, pela qual e citados
Felisberto Gomes para qm que namas
me se declarar = Numero cinco, cento
e sessenta e quatro cento e sessenta e seis, São
Miguel e vinte e cinco de Janeiro de mil
e oito centos e cincoenta e nove = Carvalho
Cavallheiro. Certifico que estivo no ofe-
xado por trinta dias na porta da Causa
de Audiencia, e nos lugares mu-
is publicos, e editados e mencionados afo-
tha, de quem dou fe. E para constar
esta Certidão que taõben Assigno e offi-
cial que ao oferece Villa de São Miguel
vinte e cinco de Janeiro de mil e oito centos e cin-
coenta e nove = Escrivão Antonio Fran-
cisco de Almeida = Manoel Luis Corde-
ro Porteiro. Segundo e o que a seguir
se continha no Edital de Causa em dito e
mencionado Edital de Causa e offi-

Alto

Certidão

Salto e Certidão de Juri de feição e qual
 seia e mostrava estar esquivado se o
 processo da Conciliação de qual todo o
 seu teor e forma e pelo modo ma-
 neira Seguinte. O Juiz de Fora e Juiz
 de Fora do Porto de Foz de Iguaçu da Co-
 milhito e cento e cinquenta e oito e no dia
 de dia do mês de Dezembro de dito anno
 nesta Villa de Savelliguel Comarca da
 Capital da Provincia de Santa Cathari-
 na em audiência publica que em
 Salto de Foz de Iguaçu estava. O Juiz de Fora
 Francisco Silveira Dutra Juiz de Fora do
 primeiro Districto d'esta Villa de Foz de Iguaçu
 que, nullo compareceu o Juiz de Fora de
 Carvalho na qualidade de procurador
 bastante do advogado Elutério Fran-
 cisco de Souza residente na Cidade
 do Porto Capital d'esta mesma
 Provincia, e por elle foi dito requie-
 rido a elle dito Juiz que para esta Ju-
 rissicação trahia citado por Solicitor, e
 assignava a Citacao feita a Felisberto Ge-
 meo para vir a Audiencia vir con-
 ciliar-se sobre a quantia de Dezen-
 tos noventa e cinco milreis, e o juro de
 um por cento ao anno que deve
 ao dno Constituinte, requer que sen-
 do apremiado, e não comparecendo
 se lize por não comparecendo a sua
 revella, e por elle condemnado o Reo
 no principal, juro, e Custas. Officio
 mandando apremiar o Reo pelo Bayo

Travouiro dos estudos com as perguntas
do artello, o que logo foi satisffeito com pre-
sença do segundo pergão pelo Engenheiro
Mancos Luis Corduro e deu se nas atas
presente o Reo um grum suas vezes
figure, e visto do que o fôr o homem por
náo conciliados mandou dar a
Certidão do artello estudo mais uniforme
requerida. E para constar fizes esta es-
tuação pela cota tomada no Protocollo
onde assignou o fôr Procurador do En-
genheiro, e aqui mais se puzto a petição
transludo Certidão e Edital o que tendo
é o que addiante desigue seu chato.
mei Francisco de Oliveira. Escrivão que
ou orig. Segundo e o que um de con-
tinha e declarou em outro sem constan-
do o scripto e declarado em dita mun-
cia fôr da autuação de fôr da qual o chato
sem sem mostrava bem de decisa-
va no apelação pelo fôr em modo mu-
nira seguinte = Multimesmo Senhor
Juri de For = Dni Antonio Francisco de
Lima morador na Cidade do Porto Ca-
pital d'arte Provincia por Cabeça de sua
mulher fôrquiza Candida do fôrdo,
visto por seu procurador que querem
do chamar a Conciliação o seu de-
dor Felisberto Gomes morador no fôr-
vos distrito desta Villa para se des-
ta fazer aquantia de Pagamento noven-
ta e seis mil reis e o fôr de um valor
por cento de valor da dita quantia

P. 100

quantia que lheita aduiz por Escritu-
ra publicu de divida e hypotheca
parada a dezasseis de Junho de mil
Oito centos e noventa e nove a dezasseis
de Fevereiro de mil oito centos e no-
venta e nove, estando-se augmentado do
lugar de sua residencia o dito seu
devedor para a Provincia do Parana
ou São Paulo, a mais de um anno co-
mo consta da justificação junta, re-
quer a Vossa Magestade seja servido man-
dar passar e publicar Editos por tem-
po de trinta dias para ser citado e co-
modo a Conciliação o dito Felisberto
Lopes para que obrigavelmente so-
tisfaça ao Supplicante a dita quantia
principal e juros vencidos e que de-
mora em ate o dia do seu embargo
ou entregar lhe a mesma hypotheca
para por ella haver o Supplicante o so-
dito embargo, com a comminação, ou
não de conciliando dar-se ao Sup-
plicante a declaração de sua Conci-
liação para exigir seu pagamento
no Juizo Contencioso, portanto Fide
a Vossa Magestade seja servido mandar
passar e publicar o dito Editos pa-
ra a citação requerida com pena
de multa Recusar e Recusar o Procu-
rador Antonio Carlos de Carvalho, si-
gunda o que assim se continha
e declarar em dita emencião
justica, e o por o qual a me-

Continuado de seu amargem e dissipação
do teor e forma seguinte = Cite-se
por Edital a reforma requerida das
Miguel Vinte e três de Outubro de mil
Oito e cento e cinquenta e seis = Destra =
Segundo aqui assim se continha e
declarava em dito emunciação do
paço alle pois do qual devia e mostra
se esta illegua se depois do trala
do do edital certidão do dia de afi
ramento e publicação edital e cer
tidão e em sellos, a certidão de não
conciliados pela forma modo e
maneira seguinte = Cite-se que
em estudo de causa de aqui foi por e por
tonio Carlos de Carvalho procurador
basta de do tutor e advogado Elente
rio Francisco de Souza a e segunda a ci
tacao retro feita por Edital ao Reo de
vedor Felisberto Gomes, e sendo assim
a e segunda, na forma do titulo não con
prouco. por em o mesmo foi a hon
re por não conciliados em andou
das ao tutor a seguinte certidão, Vitta
de São Miguel ouz de Dymbo de mil
Oito e cento e cinquenta e seis de e em con
ta e cito = Ocurram e Antonio Francisco
de Almeida, Segundo aqui assim se
continha e declarava em dita emun
ciao de não conciliados de não conciliados de
go de não conciliados, depois do que
al outro e em devia e mostra se esta
e illegua e tralado da Escripção

da Escripção de devião e hij prothea em
que do qual todo o seu teor e' pelo
forma modo seguinte - ¹⁴
Traslado da Escripção abaixo declarada em
Livro numero doze folhas quarenta
nove - Escripção de hij prothea que
faz Felisberto Gomes a Dona Joaquina
Candida d'Almeida Pais de quando esta
publico Instrumento de Escripção de hij
prothea vieram que no Anno do clareamento
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e setenta e cinco e no dez e nove deis de maio
de Junho do dito anno nesta Cidade do
Distrito Capital da Provincia de Santa Ca-
tharina em Caza de morada de Dona
Joaquina Candida d'Almeida acordou em
Tabellaõ vim e sendo comessmo ahi presen-
te como credora e Felisberto Gomes como
devedor, partes hucidas e contratadas
e conhecidos de ambos pelos proprios de
que dou fe' e pelo devedor e credora pre-
sente os testemuhas abaixo nomina-
das e Assignadas que elle era devedor
a credora da quantia de Dez e setenta e nove
ta e seis milreis por saldo de contas até
a presente data, cuja quantia de obriga-
va pagar-lha de hoje a oito annos, com
commencimento mensal de um emreis
por cento ao mes depois do prazo em di-
ante, e para segurança da Credora
Mafioa especial hij prothea de uma
Esposa de nome e thoma e de nome
golla, e pela credora e devedor.

dito que acaixar a coespiração dudi-
vida e hipothetica na forma de clara-
da, de que se predizão thus figure este
Instrumento nesta nota que thus se
por seu distribuido e termino prago
o dito proporcional como do do cumen-
to seguinte, Distribuida a Gaudin-
Felixberto Gomes meador nos Ganchos
para Escripção de divida e hipothetica
da preta e historia e engola a Dona Joa-
quina Candida d'Almeida, no impre-
dimento do distribuidor - Laci -
Numero vinte e um, Estava Impresso
o dito das eternas do Imperio Argentor - Pa-
que Argentor rei, Por terra de gesso de fuma-
de mil oito cento e cincoenta - Cidade - ete-
des -, Quando thus lida a acitaração
reesteficava arrigmando a Credora
de seu fumaço e a rago do devedor por não
saber escrever João Luis da Silva, com
a testemunhas pregratos David do
eternarale Silva e Candido Gonçalves
d'Almeida reconhecidos de novo João
Antonio Lopes Gaudin Tabellão que
a escrever Joaquina Candida d'Almeida
João Luis da Silva David do eternaral
Silva - Candido Gonçalves d'Almeida
Para em acaixar os seus e acatando
nha macta Escripção da qual aqui
bem eficientemente se intrahir em tra-
sado da prop. in re harada a folhas
quarenta e nove do Livro de Notas me-
nues daque dito de clareado no qual

em qual se reporto em meu poder
e Cartorio que por estar conformes
ter conferido assignar em publico
mapa. Cidade do Porto principio de
Junho de mil oito centos e cincoenta
Eu Joao Antonio Lopes Guedes Tabel
liao que adubstare e conferi e assignar
em publico mapa. Em testemunho da
verdade da utraque assignal publico esta
talliao Joao Antonio Lopes Guedes =
Deve pagar Sello de uma folha = Guedes
Segundo e a que annua de continha
de clarava mrdite immencionada
Escreptura de divida e hypotheca de
pois da qual devia mostrava estar e
deguir-se Adello = Reconhecimento =
e Registro do thesor e forma seguinte =
Numero vinte e um cento e cinquenta Sello
Pagos cento e cinquenta reis Porto pri
ncipio de Junho de Mil oito centos e cincoen
ta = Cidade = Alexandre Reconhecido aos Reunha
e signatura Supra de do proprio Tabeliao
que dou fe Porto vinte e duas de Junho
de mil oito centos e cincoenta, Em fe de
verdade estava assignal publico e ta
belliao. Francisco de Bacula Lacer = Nome Registro
do Sessenta e seis = Vica Registrado a
falta, quarenta e duas do Livro Segundo
do Registro Geral das hypothecas da pri
meira Camara desta Província
Porto vinte e duas de Junho de mil oit
o centos e cincoenta = Francisco de Ba
cula Lacer = Segundo e a que annua

animo de continha mcripto e declarado
em dita mmonciada Escripção
de divida e hipotheca d'ello, e com
cimentos e Registo de possi da qual e
de outros termos mcriptos e de clados
vta e segun-se a autoação da fute
grucao de mmoncia pinta por docu
mento da qual too a seu theor e p
la forma modo mmaneira segun

Docum^{to}
da justifi
cação da
mmoncia

Te. Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitos centos e cinco
ta e oito No dezoito dias do mnde de
tombro do dito anno, nesta Villa de
São Miguel Comarca da Capital da
Provincia de Santa Catharina em
nos Cartorio autoci a peticão de
justificação e publica forma que
me fui entregue por Antonio Carlos
de Carvalho procurador bastante de
justificação Eluterio Francisco de
Souza o que tudo e o que aodiante
segue de que para constar faco
esta autoação Eu Antonio Francisco
de Almeida Escrivaõ que a escrevi
Segundo e o que anim de continha
e declarava em dita mmonciada
autoação, adepri da qual se mmon
trava vta e segun-se a peticão e
seu despacho do theor e forma modo
mmaneira segun-se. Multissimo
Fidelis Juiz Municipal Eluterio
Francisco de Souza morador na Cida
de do Distrito Capital desta Provin

Passa

Provincia, merta por seu procurador
neccrita justificar por este fante
que Felisberto Gomes, morador no, Gan-
chos Districto d'esta Villa, ha mais de
um Anno de augmento do lugar, em
ba annos se para o lado do Norte
da Provincia emão se sabe a lugar
certo de sua residencia, dizendo uns
que elle anda em barcade de São Pau-
lino para Baranagaa, outros que
anda de Baranagaa para Santos,
Provincia de São Paulo, por irreve-
gum a Vossa Synchronia seja servido
a de metter o supplicante a justifi-
car o delongado, isto e que o supplican-
te diga que o supplicado de augmento
do lugar de sua habitual residencia
ha mais de um Anno para o Norte da
Provincia, e que se não sabe a lu-
gar certo de sua residencia, e que
justificado quanto basta, e julgado por in-
tença de entregar ao supplicante as proprias
autos para o que lhe convier, por tanto
Poderão Vossas Synchronias mandar a Re-
ceber a attença - O Procurador do Supplican-
te Antonio Carlos de Camacho, justifique Dispo.
São alleguel treze de septembris de mil oitenta e
tos em conta do Sr. Thomeo, Segundo e que
assim decontinha idolarava em dita e
se. menciona da petição em di. p. p. de
por, du. qual devia mostrar a v. t. a
que se entre os termos escriptos
e da clausula e julgar-se-á por tanto

Sentença da justiça em causa da qual se
thor e pela forma modo mencionado
seguinte - Julgo por Sentença e justiça
a Auguração e lugar minto da residência
de Filiberto Gomes por esta provida avista
do de proimento das testemunhas, que de
cohen de folhas a folhas, e pagu o justifica
te as Ouitas e entregue se o autor para fa
zer d'ella oizo que quizer Villa de São Miguel
trinta de Setembro de mil oito cento e cinco
enta e oito - Antonio Goncalves Franco, Li
gundo e o que assim se continha e de
sava em dita mencionada Sentença
que julgo provida a Auguração e depois
da qual se em continha de se a mostra
ra depois de outros termos e scriptos e de
clarados a certidão do thor forma modo
mencionado seguinte - Certifico que
de e correção order dia, que foram assigna
dos a Filiberto Gomes para juntas proce
racao e alligar em bargo a accao de se co
nhucimento que se supranos cotrogado
Antonio Francisco de Souza sem que om
ma juntas proceuracao, offereido e em
dade de que dom fe Villa de São Miguel
doz de Abril de mil oito cento e cincoenta e
Oitenta e Antonio Francisco de Almeida
Segundo e o que assim se continha e
declarou em dita mencionada cer
tidão de proi da qual se em thor se a
e mostra originamento d'he de inen
do thor e forma seguinte - De se de se
cia seguinte em esta clausa e minto d'Amago

de Embargos, a accao de reconhecimento
do say diaz domar d'el Rey de mil oitenta e cinco
cinco e noventa e cinco annos, nesta Villa de
Sao Miguel Comarca da Capital da
Provincia de Santa Catharina em pre-
sencia da Juizaria que na Villa d'ellas se
gundo estava Officio Municipal primi-
ro Supplente em exercicio Rodolpho e no
seio Goncalves, Thomeo do futo, partes e um
procurador, e ella por Thomeo Carlos de
Correia e a qualidade de procurador bas-
tante do advogado Thomeo Francisco de
Souza residente na Cidade do Porto
Capital d'esta Provincia, por elle foi dito
requerido a elle Juiz que tendo decorrido
o der diaz que foram assignados ao Juiz
de seu Constituinte Thomeo Gomes pa-
ra juntar procuracao e allegar embar-
gos a accao de reconhecimento que he
proprio de seu Constituinte requerendo
a elle Juiz que de baxo de prego haja ao
por lancado dos Embargos e da procuracao
que devia ter juntado, e que suba os au-
tor a Comarca para ser julgado definiti-
vamente, Quando visto e acorrido pelo
Juiz que regularmente informado do
determinar dos Actos mandou aprego-
ar a cores com os pregos do estilo, o que
foi da seguinte e em primeiro e si-
guente prego pelo Porteiro do Auditor
e o Alcaide Luis Antonio e em se-
gundo prego oco nunca quem duas
vezes figure: e visto o que houve

[illegible]

Certifico me que em abeyta assignada ter
intimado a d^a sentença n^o 10 ao Res. Tit^o.
Lito Gomes e Antonio Carlos de Carvalho
promoveo bastante do tutor o advogado
Eustacio Francisco de Souza, os quaes fi-
carão entendidos, e deu fe Villa das Noas
qual dezoito dias do m^es de maio cento e
cincoenta e nove annos. Francisco de
Almeida. Seguindo se aqui assigna
se comtorn habido alarave em d^a t^a e
marcha da d^a effe di intimação de
fiança da qual usou o seu d^o de go de
intimação que assim se achava trans-
cripta e lida e referida em m^orio,
nada de Ulterior de assignação de dar dia
do modo e forma que dito fizesse nelle
de comtorn adalare. Porquanto por
parte do tutor o advogado Eustacio
Francisco de Souza me foi pedido re-
querido que dos proprios Autos thman
ilam das e p^anar sua primeira mais
verdadeira Carta de Sentença Civil pu-
ra com ella em forma d'ello tratar
di dai Perito e Justica. E por ser justo e
conforme o requerido esta thman
dei p^anar e he appozante pelo qual
e comtorn e devoto cumprimento segui-
ro ao Res. Tit^o Liberto Gomes para que notor
mo de vinte e quatro horas que couro em
Juro, pague ao tutor a quantia princi-
pal de Scriptura de hypotheca de Pe-
ruto novata e dei mil e seiscentos e treze e
arrin e juro convencional contados

P. 300, *Certifico eu official de Justica abaixo assinado
que no dia 1 de Maio fui ao Lugar dos Ganchos
para Requerer a Felisberto Gomes, nella a li-
tencia de tra e puercurando em luga do mesmo
meu pondeu sua Trama Teaguina e Subrinhas
que não estava em luga, tornando no dia 9 de Ju-
nio a Companhia de sua Testemunha Mar-
cial Francisco dos Santos puercurando a Fi-
lisberto Gomes para o Requerer sua Trama
Teaguina e Subrinhas me responderão que
não estava em luga e que não sabia de elle
e se ferido he Verdade que a firmo de baixo
de meu luga para constar de uje e. P. 300 o-
prezente Ganchos termo da Villa de S. m
Miguel de Junho de 1839*

Antonio Silveira de Souza

De Ajusta da

*No primeiro dia do mes de Agosto de mil
Oito centos e cinquenta e nove annos nesta
Villa de São Miguel Comarca de São Jo-
ão do Rio de Janeiro em meu Cartorio ajusto
antes antes a petição e Despacho que ao
diante do Juiz de que para antes foi
este termo em Antonio Francisco de
Sousa e de uje e. P. 300*

Off. mo Int. Juiz Municipal

M. Eleuterio Francisco de Sousa, p. cabeca de sua mulher Joaquina Bandeira, que tendo obtido sentença por este Juiz, contra seu devedor Felisberto Gomes, m. os Janches, termo desta Villa, pela quantia de 804,6138 r. de principal, juros, e custas; tem sido o Supp. do devedor, procurado na casa da sua moraga, para ser intimado ou requerido pela dita sentença, para pagar a dita quantia em 24 horas, ou dar bens a penhora, e não tem sido encontrado, como consta da fe' do official de justiça passada na dita sentença, e consta que elle se occulta para não ser citado; por isso requer a V. M. seja servido mandar passar Mandado para ser intimada uma pessoa da casa do Supp. do para que intime e avixe a este para em dia e hora certa estar em casa para ser requerido pelo conteúdo na dita sentença, com a comminacão de q. não estando ou não comparecendo no dia e hora q. pelo official de Justiça for marcado, ser requerido com uma das pessoas da sua casa, para pagar a referida quantia em 24 horas, e as custas que accrescerem, ou dar bens a penhora, e para todos os termos da execucao te' final embolço do Supp.; tudo com pena de revelia e seguir a execucao nos termos, q. tanto

P. M. José Miguel
4 de Junho de 1859

P. A. M. the gefeira no que

Rec. M. ce

O Pro do Supp.

Antonio Carlos de Carvalho

para hir intimar a Joaquina Thomaz de Fidei
berto Gomes para Marcar dia e hora certa para
fazer a diligencia e pagar a alga toponoma fecha
da e tornada no dia 20 de Julho anno Terceiro
nha Toza Joaquina para intimar a mesma To
ma e sobrinhas de Fidei berto Gomes obagam
do alga a obagam fechada e pagueo tando no
Vezinhos todos neres pondeo quimao sobria
de las e se finto ha Vendo de que a firma de berto
de men. Largo que para a senten. do i. e. berto
o pagueo. Fidei berto Thomaz de Fidei berto
quel 21 de Julho de 1838

Antonio Silveira de Souza

Supp. do J. Municipal

Na fe. retro e supra, do Official de Justica
d'este Juizo, Antonio Silveira de Souza, e da que
o mesmo Official de Justica passou nas Autos da Sen
tenca obtida, e extrahida, contra o Supp.º Felisberto
Gomes, se prova que, tanto este como as pessoas de sua
casa e familia, se tem occultado e se occultao pa
ra nao ter lugar a requiricao do ditto Supplicado,
para em 24 horas pagar a quantia de 804\$138 e,
de principal juro e custas em que foi condemnado,
ou dar bens a penhora, sendo porem certo q' tanto
o Supp.º como sua Irmao e sobrinhas que com elle
vivem, nao se mudarao do lugar, p. mo requer o
Supp.º a. l.º seja servido mandar que juntando se
esta aos Autos da sentenca extrahida, se passe Man

Mandado para ser citada a virinha mais parte
Supp.^{do}, no caso que ainda se não encontra para pagar
a as Somas e sobras de Supp.^{do} para q. facades de
par ao ^{mo} procoque em dias e hora certa e o q. não
cara para receber a citacao, com acausmencia, mais
que não comparecendo, harea se a citacao e seguir a
icao por feito, afim de se cumprir o q. harea para se
entro d'ellas pagar a ditto quantia e as citao acausm
cidas, e outras pinturas, alias, proceder se a penhora, e
e seguir a execucao sem termo ali final, independente
dente de nova citacao; p. tanta.

J. P. M. D. G. ofim
requerido, São Miguel, P. a. M. e. che de fira, no
1.º de Agosto de 1859

Francis

que

N. M.

Por Supp.^{do}

Antonio Carlos de Lencastre

que comprao Villa de São Miguel
em 1.º de Agosto de 1859. E assim
Honorários Francisco de Almeida
Escreva que o acesse.

Tracy

N.º 3 ————— 166
Pg. = um to. um to. seis,
São Miguel de 1859
to. de 1859.

Amorvalho Cavalheiro.

D 509 Certifico eu official de Testica de airona legada
que em virtude do Mandado de Reten. fui hoje com
hora da tarde à casa do ex.º tado Felisberto Gomes
para o litar em sua falta alguma coisa da casa em
espectuaria de diligencia por ter encontrado a casa
fechada e depois fui informado estar ella
aberta pouco antes de ali meter dirigindo a vista de
intimici a Manoel Chaves Verginhe mais perto para
avizar a dita ex.º tado Felisberto Gomes para
media da manha e as tres horas da tarde se achou
em casa a fim de receber a litação na forma do mesmo
Mandado e referido he Verdade que para constar
dessa Gomes termo da Villa de S. Miguel de
Agosto de 1859

Antonio Felisberto de Souza

D 1.000, C.V. 6.000, Certifico eu official de Testica de airona legada
de que na forma da litação que foi outorizada
hora da tarde a Manoel Chaves Verginhe mais
perto do ex.º tado Felisberto Gomes dirigindo
hoje a casa de este para fazer a litação
como tudo consta da litação a lita em o m

o en contrando; e achar a ainda fechada dei
por feita a litacão na Pessoa de Manoel Chaves
e hei por litado para todo o Conthendo do Man-
dado Retro o referido he 'Verdade para lou-
tar do i se' Garchas Termo da Villa de S. Mi-
guel 5 de Agosto de 1869

Antonio Silveira de Souza

N.º 2 ————— 160

By-cento e sessenta e seis,
São Miguel 11 de Agosto
de 1869.

Cavalheiro.

11
Ilmo. Sr. Juiz Municipal

M. Eleuterio Francisco de Paula, p. cabeça de sua m.
lher, que tendo alcançado sentença p. este Juiz contra
seu devedor Felisberto Jones, morador nos Janchas, Termo
desta Villa, foi este requerido para pagar em 24 ho-
ras a quantia de 804p138 r. de principal, juros, e
custas em que foi condemnado, ou dar bens a pe-
nhora. Como são passadas as ditas 24 horas, e o
Supp.^{do} não tenha feito nem uma nem outra coisa,
requer a V. Sa. seja servido mandar que junta esta
aos Autos da Execução, se passe Mandado, deprecan-
do ao Meritissimo Int. Juiz Municipal do Termo da
Capital da Provincia, para ali se fazer penhora
na Escrava ~~patroa~~ propriedade do Supp.^{do}, e p.
este hipotecada p. escriptura publica ao pagamento
do Supp.^{do}; cuja escrava achase depositada no Depozito
Publico daquelle Cidade, p. requisição d'este Juiz; e
que feita ali a penhora, seja remetida a este Juiz, pa-
ra aqui seguir a execução sem devidas termas; e ser
o Supp.^{do} citado para oppor os Embargos que tiver, e
para na 1.^a deste Juiz se lousar com o Supp.^{do} em
Beritas que avaliem a dita escrava, e para todas os
mais termas da Exec.^m ate' final embargo do Supp.^{do};
com pena de lencam.^{to} e revelia; p. tanto
Como pede o Sr. Mi-
quel 16 de Agosto de 1859. P. a V. Sa. lha defira, no
que.
Francisco
O Pro.^{co} do Supp.^{do} Antonio Carlos de Barros. R. M. ce

Wm. W. W. W.

Les auteurs de l'ouvrage de l'histoire de la France ont eu pour but de donner une idée exacte de l'état de la France sous les différents règnes, et de faire connaître les causes de sa prospérité ou de sa décadence. Ils ont donc rassemblé tous les faits qui ont influé sur le sort de la nation, et les ont présentés dans un ordre chronologique. Ils ont aussi cherché à expliquer les motifs des actions des rois, et à en faire ressortir les conséquences. Enfin, ils ont voulu donner une idée de l'état de la France sous les différents règnes, et de faire connaître les causes de sa prospérité ou de sa décadence.

1800

95

W. B. Fickens

1875

De Audiencia requerimento ao
cuzado apenhorado feito na preta
Antonia de Filiberto Gomes.

Aos vinte e duas do mes de Setembro
de mil oitocentos e cincoenta e nove
anos nesta Villa de São Miguel Co-
munica de São João desta Provincia de
Santa Catharina em Audiencia pu-
blica que na falta d'ella fazendo es-
tara aos feitos partes e sem procedi-
mos. Officiu Municipal primeiro depu-
tado em officio Cidadão estu-
dio Goncalves Franco, nella por estudo
mio Carlos de Camacho na qualidade
de procurador bastante do advogado
Eleuterio Francisco de Souza residente
na Cidade do Porto Capital desta
Provincia; foi dito requerido a elle
que offereça apenhorado feito
na preta Antonia de Filiberto Gomes
requerido que se junte aos autos da
Execução, e que de baixo de pregação
fique assignado ao executado
os dias da Lei para dentro
della allegar os Embargos que tiver
e que firidos os ditos dias não
allegando e provando embargos
que valiam, supram. Iditas pa-
ra venda e arrecadação dadi-
ta Enxada parando-se antes disso
depreendo ao Juiz a renda illa de-
cha depreendida para ser remittida

remetida para esta Villa na occasi-
ão da praça; para cujo fim des-
de já me touro para avaliador ao
Cidadao Estreito Francisco de Souza
para avaliar a dita herança
requerem que avelia dego in-
quiris que avelia do executado
haja o furo de selouvar um outro
avaliador para ambos proce-
derem a avaliação da herança.
Quando visto e ouvido seu requeri-
mento pelo Juiz mandou apre-
gar ao executado com os pregos
do edital, a quem logo foi despedido com
primaveis e segundas pregas pelo
Porteiro dos auditórios Manoel Luiz
Corduro e deu-se não estas pregu-
te o executado Filipe de Jesus um
quinhão deias vezes fizesse, e visitado
que houve elle Juiz apunhou por
falta e offensa, mandando que
ella se apresente aos Auctores da execução
e arriguar ao executado o dia
deas da lei para dentro d'elle alle-
gar o. Embarços que tiver, e finto
elle, não allegando nenhum proce-
do, e porem os factos, requeridos
para avelia e arriguação da
dita herança, para o dia de aucto-
rão de preceito ao Juiz aonde elle
se acha desprotegido para ser reme-
da para esta Villa na occasião
da praça, e avelia do executado

do excentado mil loucos por parte do
Juiz para a valiação no Cidadao
Jacintho Gonçalves da Luz, os quaes
devem ser Citados para subirem
ajuramentado e procederem a avalia-
cao tudo o mais na forma requi-
rida, Nada mais houve e sig-
nou Offici com o Procurador, e Por-
tinho o que o tudo o que se segue para
constar foy este termo de requirer
mento d'indigencia extrahido da Co-
ta que por seu branco tomou no
meu protocollo d'ellas e aqui o lan-
cei por extenso, e aqui me enfo-
cei juntada da Penhora o que tudo
e o que addiante se segue Eu Juiz
Tomio Francisco de Medeiros Escrevi
que acrix

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]

1859

Fs

Junio Municipal da Cidade
de Desterro Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina

Em
Pia

O Junio Municipal do termo da Vil-
la de San Miguel -

Depre

O Junio Municipal da Cidade
de Desterro

Depre

Procurador

Eu, do Nascimento de Manoel
Sousa fideis Oliveira Oromel
esta carta comento e nome
amais nesta Cidade de Des-
terro Capital da Provincia
de Santa Catharina em
meu Cartao entregue a Pro-
curador que ao diante segue
para seguir seus Dividos
homos, do que para com-
to fez esta cartanaria. Em
Vila de Piau Moraes, emman
que o escrevi.

Dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and was very glad to hear
from you.

I am well and hope
this finds you the same.

I have not much news
to write at present.

Yours affectionately
John

I have just received
your letter of the 10th
and was very glad to hear
from you. I am well
and hope this finds you
the same. I have not
much news to write at
present. I have been
very busy lately with
my studies and have
not had time to write
to you as often as I
wish. I am, however,
very well and hope
this finds you the same.
I have not much news
to write at present.

Yours affectionately
John

Carta Exentorio Vigente
passada a requerimento
Advogado Elucterio Fran
co de Souza, quando Juiz
municipal suplente da
della Miguel, eui derig
as Doulos Juiz Municipal
do Termo da Capital, ou
quem suas vezes fizesse,
na affirm que cubrisse

D. a Vidal N. de
3 de Agosto 1853

Ante V. Exa. Senhor Doutor Juiz
Municipal do Termo da Capital, Ci- Silva
dade do. Distrito Provincia de Santa
Catharina V.

Antonio Gonçalves Franco
Juiz Municipal primeiro suplente
em exercicio nesta Villa de São Miguel
Comarca de São João da mesma Pro-
vincia V.

Por dadas que por parte do
advogado Elucterio Francisco de Souza
por seu procurador Antonio Carlos de
Carvalho, me foi a requerida humo
seu peticao do teor seguinte: - Illus-
trissimo Senhor Juiz Municipal -
D. Elucterio Francisco de Souza, por
cabeça de sua mulher, que tendo al-
cançado sentença por esta Juizo con-
tra seu devedor Filiberto Gomes, me-
rador nos Garachos, Termo d' esta Villa,
foi este requerido para pagar em vinte
e quatro horas, a quantia de Oito centos

quatro mil cento e trinta e oito reis de
principal, juros e custas, em que foi
condemnado, e o das bens a penhora.

Como suas parradas, as ditas vinte
e quatro horas se suppleando nas treze
feitas em uma e em outra Corte,
Requer a Vossa Senhoria se sirva depois de
lheria seja servida mandar que jun-
ta esta aos autos da Execução, se pas-
se mandado, deprecando ao alferes,
seus Senhores Juiz Municipal do Por-
to da Capital da Provincia, para li-
brar a fazer penhora em Escrava Antonia
da propriedade do Supplicante, e por este
hijsotueada por inscriptura publica
ao pagamento do Supplicante cuja
esclava achase depositada no Depo-
zito Publico daquelle Cidade, por te-
nueza d'este Juiz, e que feito ali
a penhora, seja omissa a este Juiz
para aqui seguir a execução dos de-
vidos termos, e em o Supplicado Citado
para oppor os Embargos que tiver, e pa-
ra suprimir d'este Juiz de lei-
var com o Supplicante em Peritos
que avaliem a dita escrava, e para
tudo os mais termos da Execução a
te final em balco do Supplicante,
em firma delles e em carta cresta,
portanto, Cede a Vossa Senhoria a
de firma no que, Eu Benito Murci-
os, curador do Supplicante Antonio
Carlos de Carvalho, Segundo e aqui

2

aque arrem se continha e declarava
mudeta mencionada peticao, na
qual profere o despacho do theor seguin-
te: Como pede seu Miguel de Aguiar, Dep-
d'itgo de mil oitocentos e cincoenta e
nois = francos. Seguindo aque arrem se
continha e declarava mudeta men-
cionada num despacho profere na
deta peticao a seguinte transcripta, Em
virtude do qual editado offerecido Edm
esparrou a Carta Precentoria requerida que
e a presente, pela qual Expresso ao Me-
ritissimo Senhor Doutor Juiz Municipal
pel do termo da Capital ougum sua
vezes fizes, que lhe sendo esta apresentada,
stando por mim assignada e illada
com o sello Excauz, que neste meu ju-
zo e perante mim deve e com se dige
que fozte adu e compra-se para ser
ahi fite a penhora no referida Escran-
ta e de propriedade do supplicado
cuja morava de cha de pozitada no De-
posito publico d'essa Cidade por requizi-
cao deste Juiz, e que fite a penhora de
se remetida para aqui seguir de o-
nos da excauz, ate final em boles do
supplicante ao Advogado Eleuterio Francis-
co de Souza, e ser junta aos offectivos
autos da Excauz com a presente Pre-
centoria que deve tudo ser devolvido ao
Cartorio do Escrivao que esta morava;

Em Vossa Senhoria arrem eumpri
e faze cumprir fazei o service a Sua

Majestade o Imperador saamin
merci; e sobre tanto farei quando
de parte do mesmo Senhor me for orde-
nada e por Vossa Senhoria Depricado.

Pada e parada sob' meu signal e
valla sem sello Exceção, nesta villa
de São Miguel Comarca de São João da
da Província de Santa Catharina ao
dezanove dias do mes de Agosto de mil
oitos e noventa e nove Eu
Antonio Francisco de Almeida Escrivão
que o escrevi

Antonio Jo: Francez

N.º 1 Ex.^{to}
Francez

Deu pagar sello de 2 miliaes
folhas alborui - 320 = São
Miguel 17 de Agosto de 1859
O Escr.^o Almeida

N.º 1 — 320.

Dez e vinte
mil, São Miguel,
17 de Agosto de
1859.

Carvalho Cavallero.

Conta

Folhas	1612
G. Sello	16520
Ariz. e Conta	16500
Francez	21632

D. A. compra m. D. A. 30 de Agosto de 1859
Silva

Justiça

espos trinta e hum Dias de
De esqto de met este conto
anexo e nove annos nes-
ta Cidade de Desterro, Ca-
pitã da Provincia de San-
ta Catharina em meu Car-
toe apimto a petição que
ao Juiz de Desterro segue, que para
contar, fizesse este termo. Eu
Pedro Paulo e Moraes escrivão
que o servem

[The page contains faint, illegible handwriting.]

Mm. Sr. D.º Luiz Meun.^{al}

Diz Henrique Fran.^{co} de M.^a, que tem
alcançado o Deprecado junto do Juiz M.
municipal de Termon del. Miguel, p.^a a q.
se proceda ap. embora na l.^a de tuton
da propriedade de Filiberto Gomes, que
se acha depositada no Deprecado Publico
desta l.^a, o qual Deprecado foi V.^l de
v.^l de mandos distribuir e cumprir, re
quer a V.^l seja serv.^o mandos que aut.
ada esta com o ditto Deprecado, e pa
se Mandado p.^a ap. embora segunda
para ser citado o sup.^l p.^a Tod. o cor.
Tudo da prot.^a transcrita no m.
Deprecado, como seja elle aqui em con
trado, isto p.^a terse elle augmentado da
quella municipal e constar que ama
ior p.^a de tempo anda nesta l.^a,
continuando a d.^a m.^a ficar no Depo
sito em que esta, ate ser p.^a ali removi
da na o cat.^o da praça, E tanto.

Junta ao autor, como requer.

Datado 31 de Agosto de

1859.

Alto tempo

P. A. V. M. de Silva,
no q. m.

E. R. M.^a

Henrique Fran.^{co} de M.^a

Justiça

Em trinta e hum Dias de mey
De agosto de mil oitocentos
cinquenta e nove annos, nesta
Cidade do Interior em muerco
tudo juntas o mundo e elutod
junho que ao Diante ser
que, do que para emter, por
o presente tempo. Eu Lidal P.
Por elle e os exercitos que em
vi.

[illegible]

Shu Shapo

Q 20

260

Pa. Centre & separate r?
 Dubi: 3^d d. 14th de 1855
 L. C. Jones

Auto de Pinhoro

sta
Hors
cebeamos
Moiz

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e cento e cinquenta e nove aos tre-
nta e ^{dois} dias do mes de Agosto do dito anno nesta
Cidade de Niterro onde eu official de Jus-
ticia deste Juizo abaixo assignado Juiz
No em companhia do official de Justicia
Joze Antonio Pacheco para efeito de
de procedermos a Pinhoro na forma do
mandado secto e logo ahi o mesmo offi-
cial de Justicia fize a Pinhoro na pre-
ta sentença de propriedade de Felis-
to Gomes que exocha de possida no
deposito publico desta Cidade e logo
que pinhorada foi adita proleta e Ju-
tonia qmessa official de Justicia a de-
positou em maos qmessa do Carcereiro
Alexandre Baptista Gaimete que della
tomou conta e obrigou as lris de di-
positaria e a nas em negala sem orde
mandado deste Juiz. e de como assignei
abrigou e se fize a dita Pinhoro levei
este Auto que assignei com qmessa o
official de Justicia redigido

Lucas Rodrigues de Jesus
H. Baptista Gaimete
Joze Antonio Pacheco

Desta
15000.
Moiz

Certifico eu Official de Justicia abaixo assi-
gnado abaixo que na Cella a Supplendo
Felisberto Gomes pelos mais contheudo de
mandado secto porque sendo o governo e nas
sim contes e foi informado ter elle
haja a liberdade em uma causa para pro-
da Cidade Niterro 31 de Agosto 1859
Lucas Moiz de Jesus

~~Carta de~~ Conclusão

Chos cives Dias doming. De Setembro de
mil e setenta e cinco em esta
cidade do Distrito
em meu Cartório, presentes au-
tes conclusos e o juiz municipal
pál e Doutor Manoel de Azeite
na Chapa; de quem faço es-
te termo. Eu Vidal Pinheiro
sou o marinho que o escrevi.

Declaro-se ao Juiz de Direito. Des-
tino 3 de Setembro de 1859.

Vidal Pinheiro

Publicação

Logo no nome de cives de
Ocelardo, em meu Cartório nesta
Cidade do Distrito por parte do juiz
municipal e Doutor Manoel de
Azeite Chapa me foi entregue este
auto, em o qual se deslacha supra
para cumprir; de quem faço
este termo. Eu Vidal
Pinheiro sou o marinho que
o escrevi.

Certifico em nome do Juiz de
Direito, que este auto foi
pago supra e a seguir
Doutor Francisco de Sá, de
quem fiz o seguinte da remissão
Outra Intenção, e deu-se. Distrito
5 de Maio de 1859

Vidal Pinheiro

L. 340 m

Page 1110 Detached
from Page 1110
p. 1110. 1110
P. 1110

Prisados e guardados.

Deut. 5 de Sept. de 1059

Trigo *Verano*

Tomafia

[illegible]

John

Mr. Ever.

Item	Price	Total
Arthur. An. p. 1	300	
Jun. 20. p. 4. 500	500	
all 20 de p. 10. 6	500	
Ch. 1. p. 7. 100	100	
Ch. 2. p. 7. 100	100	
Ch. 3. p. 7. 100	100	
Ch. 4. p. 7. 100	100	
Ch. 5. p. 7. 100	100	
Ch. 6. p. 7. 100	100	
Ch. 7. p. 7. 100	100	
Ch. 8. p. 7. 100	100	
Ch. 9. p. 7. 100	100	
Ch. 10. p. 7. 100	100	
Ch. 11. p. 7. 100	100	
Ch. 12. p. 7. 100	100	
Ch. 13. p. 7. 100	100	
Ch. 14. p. 7. 100	100	
Ch. 15. p. 7. 100	100	
Ch. 16. p. 7. 100	100	
Ch. 17. p. 7. 100	100	
Ch. 18. p. 7. 100	100	
Ch. 19. p. 7. 100	100	
Ch. 20. p. 7. 100	100	
Ch. 21. p. 7. 100	100	
Ch. 22. p. 7. 100	100	
Ch. 23. p. 7. 100	100	
Ch. 24. p. 7. 100	100	
Ch. 25. p. 7. 100	100	
Ch. 26. p. 7. 100	100	
Ch. 27. p. 7. 100	100	
Ch. 28. p. 7. 100	100	
Ch. 29. p. 7. 100	100	
Ch. 30. p. 7. 100	100	
Ch. 31. p. 7. 100	100	
Ch. 32. p. 7. 100	100	
Ch. 33. p. 7. 100	100	
Ch. 34. p. 7. 100	100	
Ch. 35. p. 7. 100	100	
Ch. 36. p. 7. 100	100	
Ch. 37. p. 7. 100	100	
Ch. 38. p. 7. 100	100	
Ch. 39. p. 7. 100	100	
Ch. 40. p. 7. 100	100	
Ch. 41. p. 7. 100	100	
Ch. 42. p. 7. 100	100	
Ch. 43. p. 7. 100	100	
Ch. 44. p. 7. 100	100	
Ch. 45. p. 7. 100	100	
Ch. 46. p. 7. 100	100	
Ch. 47. p. 7. 100	100	
Ch. 48. p. 7. 100	100	
Ch. 49. p. 7. 100	100	
Ch. 50. p. 7. 100	100	
Ch. 51. p. 7. 100	100	
Ch. 52. p. 7. 100	100	
Ch. 53. p. 7. 100	100	
Ch. 54. p. 7. 100	100	
Ch. 55. p. 7. 100	100	
Ch. 56. p. 7. 100	100	
Ch. 57. p. 7. 100	100	
Ch. 58. p. 7. 100	100	
Ch. 59. p. 7. 100	100	
Ch. 60. p. 7. 100	100	
Ch. 61. p. 7. 100	100	
Ch. 62. p. 7. 100	100	
Ch. 63. p. 7. 100	100	
Ch. 64. p. 7. 100	100	
Ch. 65. p. 7. 100	100	
Ch. 66. p. 7. 100	100	
Ch. 67. p. 7. 100	100	
Ch. 68. p. 7. 100	100	
Ch. 69. p. 7. 100	100	
Ch. 70. p. 7. 100	100	
Ch. 71. p. 7. 100	100	
Ch. 72. p. 7. 100	100	
Ch. 73. p. 7. 100	100	
Ch. 74. p. 7. 100	100	
Ch. 75. p. 7. 100	100	
Ch. 76. p. 7. 100	100	
Ch. 77. p. 7. 100	100	
Ch. 78. p. 7. 100	100	
Ch. 79. p. 7. 100	100	
Ch. 80. p. 7. 100	100	
Ch. 81. p. 7. 100	100	
Ch. 82. p. 7. 100	100	
Ch. 83. p. 7. 100	100	
Ch. 84. p. 7. 100	100	
Ch. 85. p. 7. 100	100	
Ch. 86. p. 7. 100	100	
Ch. 87. p. 7. 100	100	
Ch. 88. p. 7. 100	100	
Ch. 89. p. 7. 100	100	
Ch. 90. p. 7. 100	100	
Ch. 91. p. 7. 100	100	
Ch. 92. p. 7. 100	100	
Ch. 93. p. 7. 100	100	
Ch. 94. p. 7. 100	100	

Cantharus

Troisierp.

440

Ma. me. Part

C. de Pincat. pt. 30.

24532

Selle pt. 6

4100

chute est. pt. 600

74500

Selle pt. 7

4340

10400

6.

140

7140

Silva

2000

[Faint, illegible handwriting]

24
 11
 10
 9
 8
 7
 6
 5
 4
 3
 2
 1



1010

De Audiencia requerimento dan
sancionado dos Embargos do Execu-
tado

Aos tres dias do mes de Outubro de
mil Oito centos e sessenta e nove an-
nos nesta Villa de São Miguel Osmar-
ca de São João desta Província imperi-
al Audiencia que nosella
d'ellas foy o Juy Municipal pri-
meiro Supplente em exercicio
Obediente Antonio Gonçalves Fran-
co aos foyto partes e adun proce-
dore, e ella por Antonio Carlos
de Carvalho na qualidade de pro-
curador bastante do Advogado Au-
torio Francisco de Souza residente
na Cidade do Portuense Capital desta
Província foi requerido que em
ta Audiencia o Executado Felis-
to Gomes, d'ya de baixo de foyto
lançado dos Embargos com que
pradia ser apremiado que se foy
feito na escrava e tutoria aque-
al bracha e adun proce-
dore na Cidade, por se acharem
feitos os tres dias que lhe foyto
arriguados, e dentro d'elles se-
allegue embargos, requerendo
Auctor d'um qualq'ue ordenado
Alfons Antonio Francisco de Souza
e Joaquintho Gonçalves de Lenc-
tados para se acharem apremia-
to para que logo que d'ya remette
da adita parte e tutoria para

esta Villa por seu nome a sua avo-
liacão, mandando igualmente
te expor as difficuldades requerido
na Chancelaria passada d'este
Juiz, para ser remittida ad-
ta preta chancelaria para esta
Villa para aque fadon ser avo-
liada e seguirse nos termos da
Venda da rematacão e seguir
se nos termos da Execucão que
seu Comtituente meo adito
Filiberto Gomes: E sendo visto co-
vido pelo Juiz seu requerimento
mandou apregar ao executado
o que foi satisfeito com premeias
segundo prego na forma dos
tello pelo Pregoeiro dos Auditorios
Manoel Luiz Cordes e Duque
nao estar preguente executado
nem quem suas vezes ou poder
terem; e vista daque houve de
Juiz executado por lanceado
dos Embargos que podia apre-
sentar visto terem de corredo
ordens dias que Uniforme arri-
vados, mandando que fassam
os lanceados citados para subirem
a juramento e que se offereça
ao Doutor Juiz Municipal do
Termo da Capital para man-
dar entregar remettter para
esta Villa adita preta chancelaria
studo o mais na forma requeri-
do, Nada mais houve e arrigam

comigo Exercício de seu Cargo
e de suas obrigações e de seus
Antecedentes Francisco de Souza
e Jacintho Gonçalves de Lencastre
aguardando o seu deferimento
momento dos Senhores Juizes
em um livro d'elles em que
pazerao a sua mão direita
e assim carregar de brado
liança e fidejussoria para
obrigação por excoção que me
re o Domingos Elviterio Fran-
cisco de Souza contra o Juiz de
Gonçalo. Encarado por elle. Dito
juramento assim se promette
nao cumprir e pagar nada
com o seu. De Antonio Fran-
cisco de Lencastre Encarado de
vicio

Formez

Antonio Francisco de Souza
Jacintho G. de Lencastre

Tratado do Edital do Juiz de
Gonçalo

Edital = Antonio Gonçalves de Lencastre
Juiz Municipal primario de
planta em exercício nesta villa de
São Miguel. Em termos de Lencastre
Faço saber aos que o presente Edital
de nove dias de prazo de tempo pa-
ra o seu cumprimento, que por intermédio
dos que se seguem os ditos prazos
Em tempo sem offensa
de Lencastre

De Affundada

31

Aos oito dias do mes de Outubro de mil
Oito Centos e noventa e nove annos
morta Villa de São Miguel Comarca
da Capital da Província de Santa Catha-
rina em meu Cartorio ajunta ante
autos omandados, avaliacao e officio
que aodiante segue de que pe-
ra Courtas faze este termo Inscrito
nos Transcritos e Rubricados Escre-
vao os senhores

Dr. H. B. S.

The first of these is the fact that the
 Government has been unable to
 secure the necessary funds to
 carry out its policy of
 maintaining the peace and
 order of the country. This
 has been due to a variety of
 causes, including the high cost
 of the war, the depreciation
 of the currency, and the
 general economic depression
 which has prevailed since the
 outbreak of the conflict.

3
Cidade Antonio Gonçalves Fran-
co Juiz Municipal P. Supplente
em serviço nesta villa de São
Miguel da Ilha de São Paulo
Mando ao Offizal Antonio Fran-
cisco de Sá e Albuquerque Jacintho
Gonçalves da Silva para que se
faça o juramento que presta-
rao procedendo a averbação do dito
Antonio perhorada por execu-
ção que move o Advogado Estu-
rio Francisco de Sá e Albuquerque
contra o ex-
cedido Felizardo Gomes aqui em
juizo Villalobos Miguel 8 de Outu-
bro de 1859. Em Antonio Francisco
de Almeida, Escrivaõ do Juiz
Antonio Francisco

cr. 99 — 160
89-ento. e cento e seis,
São Miguel 8 de Out. de 1859.
Lançado. Lavachiro.

Nos abaixo assignados a Valia Doras ajuramentados Cer-
tificamos que em observancia Doras peitavel Man-
da do Dor Sena Juiz Municipal desta Villa careque-
rimentos do Advogado Clemente Francisco Desou-
za por execucao que move a Felisberto Gomes for-
mos a Cadia desta Villa e a Valiamos a patta
Antonio Almedamos o valor de Nove centos mil reis
Villa de São Miguel 8 de outubro de 1859

Antonio Francisco Desouza
Juiz da Villa

160
Oy-entlo-suntariss,
São Miguel 8 de Outubro
1859.

Carvalho Lavachiro

160
Oy-entlo-suntariss,
São Miguel 8 de Outubro
1859.

Translado do Edital do thes. seguinte
Edital - Antonio Goncalves, Thesouro
Fiscal Municipal primeiro thesouro
te em exercicio nesta Villa de São
Paulo do Estado da Bahia - Fazer
saber aos que ouvirem Edital de
nove dias, de pregão, para se
verem, que por Antefirma fizesse, que
seja o dito pregão, para se
de arrumadas e de arrumadas
imunes lances offerecer no dia
vinte e um de novembro (21)
de outubro, as onze horas da manhã
na praça das Audiencias, Antefirma
aperta e Antefirma que foi por hora
a dita Antefirma e Antefirma
que thesouro o thesouro thesouro
Francisco de Souza, e a Antefirma e a
constante da respectiva avaliação
e a Antefirma e a Antefirma
do thesouro que thesouro, a qual
Avaliação e do thesouro seguinte - Foi a Antefirma
e a Antefirma avaliadores para se
tados - Certificamos que a Antefirma
variação do thesouro e a Antefirma
do thesouro Fiscal Municipal desta
Villa e a Antefirma do thesouro
gado thesouro Francisco de Souza
por variação que move a dita
Antefirma e a Antefirma a Antefirma desta
Villa e a Antefirma a Antefirma
e a Antefirma e a Antefirma de thesouro
e a Antefirma e a Antefirma de thesouro
e a Antefirma e a Antefirma de thesouro

Oito de outubro de mil oitocentos e
cinquenta e nove Antonio Francisco
de Souza Jacintho Gonçalves, da Luz
Barão de São Adão, presta assentado
de, agremiação mais de, mais
também offerecer, eodim e hora
a mesma assentado. E para que
chegar a Notícia de todos man-
do ao porteiro do Juiz afixar apre-
zente no lugar do Cartório, e
que pare a respectiva Certidão.
Dada e passada nesta Villa de São
Miguel aos Oito dias do mês de Outu-
bro do anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e cinquenta e nove Eu Antonio Fran-
cisco de Almeida Escrivão que assenti,
Antonio Gonçalves, Francis Nunez
e de São Bento e de Santa Paqueta e de
e de Santa Rita, São Miguel Oito de ou-
tubro de mil oitocentos e cinquenta e
nove - Carvalho - Cavallheiro, Adama-
e e comtara em São Paulo e de
Transcripto do qual extrahi apre-
zente traslado que conferi, e por a-
char conforme ossevi e arrigue
neste Villa de São Miguel aos Oito
dias do mês de Outubro de mil oitocen-
tos e cinquenta e nove, Eu Antonio
Francisco de Almeida Escrivão
que assenti e arrigue.

Antonio Francisco de Almeida

186

186

Deffinslaan

atos oito dias, com o nome de Custodio de mil
Oito centos e cinquenta e nove annos,
nesta Villa de São Feliz, que he a
delas foyz desta Provincia de Santa
Catharina em nome Cartorio foy
juntado da Certidão que adden-
te se segue de que para constar fu-
co este termo Eu Antonio Francis-
co de Medeiros Escrevo e assino

43
Manoel Luis Corduero Porteiro do
Auditorio desta Villa de São Miguel
H

Certifico que publicarei e fixarei
na porta da Casa dos Audienciaes
do Juizo Municipal o edital
de venda e arrematação da pre-
ta Antónia, mandado fazer
pelo Juiz Municipal sup-
plente desta Villa, pelo Escrivão
António Francisco de Medeiros
a requerimento do Advogado
António Francisco de Souza con-
tra Filiberto Gomes. E para cons-
tar passo a presente e dou fe Villa
de São Miguel 8 de Outubro de 1859

Manoel Luis Corduero
Porteiro

ex.º 9 ————— 166
Ex.º 166.º
São Miguel 8 de Outubro de 1859
Correio Lavachiro

De Ajuntada

Aos dez dias do mes de Outubro de mil
oitto centos e noventa e nove annos
nesta Villa de São Miguel Comen-
ça de São João desta Provincia um
novo Cartorio ajunto ante autos
a peticão e conta que ao diante
segue de que para constar faço
este termo Eu Antonio Francisco
de Medeiros Escrivaõ auerrey

Ante mim
João de Almeida
Escrivão

Elauterio Francisco da Silva, tendo requerido apprehencao e deposito da preta Antonia escrava de seu devedor Felisberto Jones, a quem demandou e conveneco p. este Juizo, e ora executada a sentenca que contra elle obtivera, em consequencia da qual se fez penhora na dita preta, para ser vendida em Asta publica; fez com a dita escrava na cadeia da Capital a despesa constante do documento junto, cuja despesa deve ser considerada como da execucao e execucao, e fez o Supp.^o haver pelo valor da referida escrava; para o que requer a P.^{sa} seja servido mandar que se junte o dito documento aos Autos da execucao, para ser a dita quantia levada em conta de custas, e ser-lhe satisfeita pela execucao; p. tanto.

Junta-se aos Autos
em 10 de Feb.^o de
1953
Francis

P. a P.^{sa} lhe defira, no
que

N. M.

O Pro. Int.

Antonio Carlos de Carvalho

Conta da despesa feita com o sustento da preta Antonia
serviça de Felisberto desde 11 de Agosto de 1858. Até o dia
5 de Outubro de 1859

420 Dias de sustento a 320	134/400
Receita lavada a 160 P. cada hum mez	2/240
Encargos da m. ^a em Depósito	1/900
Somma	137/540

Cadua da Cidade do Distrito 5 de Outubro de 1859.
M.^{re} Baptista Faiguerth
Carreiro da Capital

Recubi o importe da conta acima. Distrito 5 de 8^{to}
de 1859

B. Faiguerth

N.º 160
Cg-ento e sus-nto min.
São Miguel 3 de 8^{to} de 1859
Carreiro.

[Faint, illegible handwriting]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible]

(Faint handwritten signature)

Primero Pregão

Nos oito dias do mês de Outubro do An-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e cinco-
enta e nove nesta Villa de São Miguel
Comarca de São João da Província
de Santa Catharina em meu Carto-
rio compareceu o Porteiro dos es-
critórios, e disse que trouxe hoje um
publico pregão de venda e arrem-
atação a preço e taxa de compra constante do
translado do edital nro. e que não
houve lanceador, do que faço este
termo por fé do Porteiro Luiz Antonio
Francisco de Medeiros Escrivão que
o escrevi

Segundo Pregão

Nos dez dias do mês de Outubro do An-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e cincoen-
ta e nove nesta Villa de São Miguel
Comarca de São João desta Província
de Santa Catharina em meu Carto-
rio compareceu o Porteiro dos es-
critórios, e disse que trouxe hoje um
publico pregão de venda e arrem-
atação a preço e taxa de compra constante
do traslado do edital nro. e que não
houve lanceador, do que faço este
termo por fé do Porteiro Luiz Antonio
Francisco de Medeiros Escrivão que
o escrevi

Terceiro Pregão

Aos Onze dias do mes de Outubro do An-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil Oito centos, Cinco-
enta e nove nesta Villa de São Miguel
Comarca de São João da Província de
Santa Catharina em meu Carto-
rio compareceu o Porteiro do Ju-
dicio Manoel Luiz Cordoso e di-
se que trouxe hoje um publico pre-
gão de venda e arrematacao a
presta Antonia Constante do tra-
lado do Edital e he que não
houve lanceadores, do que faço este
termo por fé do Porteiro Ju-
dicio Francisco de Medeiros Lacerda
que o escrevy.

Quarto Pregão

Aos doze dias do mes de Outubro do An-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil Oito centos, Cinco-
enta e nove em meu Cartorio com-
pareceu o Porteiro do Ju-
dicio Manoel Luiz Cordoso e disse que trou-
xe hoje um publico pregão de ven-
da e arrematacao a presta Antonia
Constante do traslado do Edital e
he, que não houve lanceadores
do que faço este termo por fé do Por-
teiro Ju-
dicio Francisco de Me-
deiros Lacerda que o escrevy.

Quinto Pregão

3
Ao treze dias do mês de Setembro do
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil Oito centos
cincoenta e nove, nesta Villa de São
Miguel, Comarca da São João desta
Província de Santa Catharina, em
meu Cartório compareceu o Portu-
es dos Auditorios Manoel Luis Cor-
deiro e disse que trouxe hoje em pu-
blico pregão de venda sacramentada,
e os bens constantes do traslado de
go sacramentado a preta Antonia
Constante do traslado do Edital de
dizer de go e que não houve lança-
dor do que faço este termo por fe do
Portués Em Antonio Francisco de
dizer, Escrevaõ que ocreu.

Sexto Pregão

Ao quatorze dias do mês de Setembro
do Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil Oito centos cincoenta
e nove, nesta Villa de São Miguel, Comarca
da São João desta Província, em meu Carte-
rio compareceu o Portués dos Auditorios
Manoel Luis Cordeiro e disse que
trouxe hoje em publico pregão de ven-
da sacramentada e preta Antonia Con-
stante do traslado do Edital de go, e que não
houve lançadores do que faço este termo
por fe do Portués Em Antonio Francisco
de M. de M. Escrevaõ que ocreu.

Setimo Pregão

Porque se diando nos dias do Outubro do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cinco
e sete, nesta Villa de São Miguel
Comarca de São João desta Provincia
de Santa Catharina em meu Cartorio
compareceu o Porteiro do Auditório
Manoel Luiz Corduro e disse que trou-
xe hoje um publico pregão de venda
e arrematação a preta e futura
Constante do traslado do Edital retro,
e que não houve lanceador daque-
lles que era termo por fe do Porteiro
Eu Antonio Francisco de Medeiros
Escrivão que ouvi

Oitavo Pregão

Porque se diando nos dias do Outubro do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cinco
e sete, nesta Villa de São Miguel Co-
marca da Provincia de Santa Catha-
rina em meu Cartorio compare-
ceu o Porteiro do Auditório Mano-
el Luiz Corduro e disse que trouxe
hoje um publico pregão de venda
e arrematação a preta e futura
Constante do traslado do Edi-
tal retro, e que não houve lancea-
dor, do que fez termo por
fe do Porteiro Eu Antonio Francisco
de Medeiros Escrivão que ouvi

Nono Engue

[illegible]

Defunctada

Aos dezasseis dias do mes de Outubro
do mil oitocentos e cinquenta e
nove annos nesta Villa de São
Miguel Comarca de São João d'Anta
Provincia de Santa Catharina em
nosso Cartorio ajunta ante auctor
Edital que addizente desigues
do que para comta faco uterminas
Em cartorio Francisco de Almeida
Escrevo que a seguir

Carta

Antonio Goncalves Franco Juiz Municipal do Distrito de São Miguel em 1852

Para saber aonde o presente Edital de nove dias de
pregão e suas prazos viram, que por este Juiz Juizado que
seja os ditos pregões e prazos, tem de ser arrematada
alguma mais das emais lance offerecer no dia
Vinte e um do corrente em de outubro as onze horas
da manhã na porta das Medieiras d'este Juiz, a
porta Antonina que foi perhorada a Filiberto Gomes
em exaues que humove o Advogado Eluctorio Fran-
cisco de Souza, cuja porta e a constante da respecti-
va a valiaes existente em poder e Cartorio do Es-
crivaes que este escrever, aqual e dothor seguinte
Nos abaixo assignados avaliadores juramentados cer-
tificamos que em observancia do respectavel Man-
dado do Senhor Juiz Municipal d'esta Villa e a que
do Advogado Eluctorio Francisco de Souza

em a Villa e a valiaes nos a porta Antonina
elhe damos o valor de Noventa e mil reis Villa de São Miguel
que oito de outubro de mil oito centos e noventa e nove
Antonio Francisco de Souza - Jacintho Goncalves de Luz
Quem sera a dita porta arrematada, a quem mais das
emais lance offerecer, no dia e hora acima in-
dicados. Para que chegue a noticia de todos man-
do as porteiros do Juiz afixar o presente no lugar do
cartorio, e que pare a respectiva certidão. Dada
e promada nesta Villa de São Miguel aos oito dias do
mes de Outubro do termo do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito centos e noventa e nove
Eu Antonio Francisco de Medeiros Escrivaes
que asscreij:

Antonio J.º Franco

N.º 160.
Ozenta e noventa e nove.
São Miguel 22. 8.º 2.º 1852
Carvalho Covachino

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

41

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature or name, possibly "James M. Smith", written in cursive script.]

Primeira Traça

Por dyzanno deus do mar de Outubro
do termo do Nascimento de Nro
Sr Senhor Jesus Christo de mil e
to cento e cincoenta e nove, nesta vil
la de São Miguel Comarca de São
João desta Província de Santa Catha
rina, unpraca publica que
na Villa das chedemias, foy
o foy municipal primeiro sup
plante um exercício de
Antonio Garcaes Franco, ali
por elle foy foi ordenado ao por
teiro dos Auditorios que foy
unpraca publica de venda e
rematacao a preta historia
constante de traslado e edita
to, e que comissao o Porteiro de
foy deus a pregoada, deus e
deus deus lancadores, foy
edita foy deus a preta por foy
do foy para comstar foy
no, de Antonio Francisco de
os Duriao que comstar foy
João Antonio Francisco de
Manoel Luis Cordeiro

Segunda Traça

Por vinte deus do mar de Outubro
do termo do termo do Nascimento
de Nro Senhor Jesus Christo de mil
e cento e cincoenta e nove, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São
João desta Província de Santa Catharina

empresaria publica que na Salta da
Cheridimera, fuzia Officiu Municipal
por primeiro Supplente em exer-
cicio. Obidado Antonio Gomes
Francis, ali por elle fuzi foi orde-
nado ao Porteiro dos edictoriais
que pague a empresa publica
de venda e arrematacao a preta
Antonia constante do traslado
e Edital de praca retro. Oque cum-
prindo a porteira de porer de ter apre-
goado de sua fe de mais huerlan-
cador pelo que adito fuzi deo apre-
ca por fuzido. Dague para constar
fago este termo em Antonio Fran-
cisco de Alencar de Arriaga que o escreve
e arrigui

Francis Antonio Francisco de Almeida
Manoel Luis Cardoso

Tercero Auto de Praca
As vinte e um dias do mes de Outu-
bro do anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oitoe-
centos e noventa e nove annos na
Villa de San Miguel Comarca de
San Joze da Provencia de Santa Ca-
tharina, empresa publica
que na Salta da Cheridimera,
fuzia Officiu Municipal por
primeiro Supplente em exer-
cicio Obidado Antonio Gomes
Francis ali por elle dito
fuzi foi ordenado ao Porteiro

dos Auditorios Manoel Luis
Cordoso, que pague a mesma
publica debenda parcellada
em aporeta e Antonio avaliada
na quantia de Noventa e mil
reys consta do tratado e Edital
outro digo e Edital de praca re-
ta, e quem cumprindo o dito Portu-
ro de praca de ter a praga de por mui-
to tempo, de sua fe que não
houve lanceador, e quem Anu-
do o subredito foi mandando
seu a praga e não havendo
quem lancear, houve de se
ir a praga por seida visto não
haver lanceador do que para con-
tar faze este oficio que assigna
o Juiz do Portu e o Antonio
Francisco de Almeida Escreva que
em ovi e assigna

Francis

Antonio Francisco de Almeida
Manoel Luis Cordoso

De Apurteca

Aos vinte e quatro dias do mes de
Outubro de mil oitocentos e cinquenta
e nove, nesta villa de São Miguel
Comarca de São João desta Provincia
de Santa Catharina em meu Cartorio
faço juntada da petição que ao dian-
te se segue de que para constar foi
este termo em testamento Francisco de
Almeida Escrivão que os ouz

M. Clemente Francisco de Souza por cabeça de sua mulher
que na execução que por este Juiz move a Felisberto Gomes
morador nos freguesias districto d'esta Villa, tendo sido penhor
sua ao Executado a escrava de nome Antonia, hypothecada
ao pagamento do Suppl. e sendo esta em publico pregão
de venda e arrematação os dias de praça de arrem, e depois
tendo corrido os tres dias de praça não houve licitantes.
P. isto na forma da L. 20 e 21 de Maio de 20 de Junho de 1774
tem de ser adjudicada ao pagamento do Suppl. a dita
escrava Antonia que foi avaliada P. 200000 r. com o
abatimento de quarta parte do seu valor, por isso requer
a M. seja servido mandar que certificando o Executado da
execução sua verifique o alegado, e juntando se este aos
respectivos Autos suba a sua Conclusão para por sen-
tença se fazer ao Suppl. a dita adjudicação, ficando-se
lhe o direito de sobra para haver o restante do que lhe ficar
a fazer o executado pelo dms que o mesmo executado tenha
ou para ter, precedendo para isto a nova penhora na
forma de direito P. M.

No autos, Villa de
São Miguel de 20 de Junho de 1774
Francisco de Souza
P. M. de Souza
Antonio Carlos de Carvalho

Cor. do Suppl.

Antonio Carlos de Carvalho

Certifico, em cumprimento ao
disposto retro ser ver da de não ha
verem lances dados a preta custo-
mia de que trata a petição retro,
aquele de pe' Villa de São Mateus 24
de Outubro de 1859. Escrevo

Antonio Francisco de Almeida

De Condeado

Elogio no município de São Mateus
em 24 de Outubro de 1859
pe' supra em meu Cartório
ao Condeado do furo municipal
por parte do furo municipal
primeiro obediência Antonio
Gonçalves, Thome de que para em
ter furo em 24 de Outubro
Thome de Almeida Escrevo
que assim se faz

Miguel de Almeida
Francis
Nota

Elogio no município de São Mateus
em 24 de Outubro de 1859
por parte do furo municipal
primeiro obediência Antonio
Gonçalves, Thome de que para em
ter furo em 24 de Outubro

48
fiz este termo Eu Antonio Francisco
de Medeiros Escrivao que os crey

Pago della fisco de

18 annos follos entrados

1 seg. tem blo pt. orde

mai termo abo lui

1080 - mai 3 Certid fls 30 60

1080 - 480, 100 fls 26 de 8 de 1859

1110 7

Net — lib 60

Ca - 100 mil quinhor

100 mil quinhor

21957

Lavalhira

D' Condugao

Logo nome de dia mais carter
na est depre de clacado notissimo
entre depre em depre carterio ofa
ex. Cam duys no juiz de depre
primeiro depre em depre
O depre de Antonio Francisco Fran
co de que para depre fac depre
no Eu Antonio Francisco de depre
no Escrivao que os crey

Thi por adjudicada a preta Anto
nia apusoa do queridor Eleuterio
Fron. de depre como abatem. de depre, fi
cando o depre a depre. Salvo
depre a depre de depre. Thifcar a de
ver a depre de depre o depre q. om.
a depre de depre a depre de depre
a depre de depre a depre a depre

doeuzquenta p.^a seu titulo: pa-
gos ordenados das contas e as fustas
São Miguel 24 de Pl. de 1859

Antonio J.º Franey
Data

Hogo no mesmo dia em campo era
ut supra na sentença retro ut supra
em meio Cartório nesta Villa de São Mi-
guel Comarca de São João desta Provin-
cia de Santa Catharina, por parte
do Jm. Municipal em exercício
Antonio Francisco de Medeiros Es-
critor que o requerente
co me foi entregue este autor segue
para Contas faze este termo Eu
Antonio Francisco de Medeiros Es-
critor que o requerente

De ofício do Jm. Municipal
Hogo no mesmo dia em campo era
ut supra de clarado e notorio e supra
em meio Cartório e assim sendo
o requerente perante du Jm. saguice que
ao diante de Jm. do que para Contas
faze este termo Eu Antonio Francis-
co de Medeiros, Escritor que o requerente



N. 4

MEIA SIZA POR VENDA D'ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1857-1860

A fls. 2 do livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis 33875000, que pagou

hoje *Ant. Theodorico Francisco de Sousa*
importancia *porque he foi a justica a sua dovara de nome Antonio de Nacao, por vencia, e feita a tal e tal de Jornal.*

Collectoria das Rendas Provinciaes d *Alto de São Miguel*
em 26 de Outubro de 1857.

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Antonio Carlos de Carvalho

Salvador Carvalho

Typ. Catharinense de G. A. M. A.

N.º 2 ————— 160.
Pg- em la. susun taris.
Viciñuel 26 de 861º
D. 1859.

Barcelo

Carachiro

[Faint, mostly illegible handwriting, possibly a signature or a list of names]

[Faint handwriting, possibly a signature]

[Faint handwriting]

[Faint handwriting, possibly a signature]

[Faint handwriting]

4
Sr. D. Eutimio Francisco Oedaczu va
pagar adello proporcional correspondiente
a la aqua de sus rentas de renta de
comunidad (675000) por que hefe
de cada una preta de nombre
Tomio, Villa de San Miguel el 24 de Oc-
tubre de 1859

Exericio
Antonio Fran. de M. de S.

500
Dg. quinientos reis.
San Miguel el 24 de
Oct. de 1859.

Carvalho Cavallero.

De Ajuntada

Aos vinte e cinco dias do mes de
Outubro de mil Oito Centos e cinco
enta e nove annos, nesta Villa de
Sao Miguel Comarca de São foz
desta Província de Santa Catharina
na nossa Real Cartoria ajuntados
os autos a petição e documento
que ao diante se segue legem
na Cartoria por este termo Eu Ju-
z de Direito Francisco de Medeiros Escri-
vão que asserey

João de Almeida
Francisco de Medeiros
Escrivão

João de Almeida

Francisco de Medeiros

Mea Chuteria Francisco de Souza foi feito a despeza
constante do documento junto, com a preta Antonia
escrava de seu genitor Felisberto Gomes, e hoje do Sup.
e como tal despesa deve ser considerada como da Accao,
requer S. m. a R. m. seja servido mandar q' se
junte o dito docu^{to} ao Auto da execucao para ser
agita quantia levada em conta de custas.

Juan Antonio de Mazarin
 25 de Mayo de 1865

25 Dec. 2-1864

Francis

P. A. M. che desira
no que

no you

B. C. M.

Per. Last.

Antoni barthel barthel

Wm. L. Garrison

Le Directeur
 de la Direction
 des Travaux
 de la Ville
 de Paris
 Monsieur le Directeur
 J'ai l'honneur
 de vous adresser
 ci-joint le rapport
 que vous m'avez
 demandé de vous
 adresser par
 votre lettre du
 15 courant.

529. Dr. 9. 100.

J. A. M. M. M.

1875

John Jay

James M. Smith

Contada de pesa feita com os seus tentados
Antonia escrava de Filisberto Gomes des o
o dia 7 a the 26 de Oct. de 1852

19 dias de sustentação a 320 50 2
Covencão 100 00 00
60 00

Manoel Luis Cordeiro
Cada da Villa de São Miguel 25 de Oct.
de 1852

Sheedi a importância da conta supra
Villa de São Miguel 25 de Oct. de 1852

O Carenciero
Manoel Luis Cordeiro

160
By - unta e sustentação
São Miguel 25 de Oct. de
1852

Carachino

Visto em Correição.
Commetto a estes Autos o erro de
não fazer citar o succedato para
dar lanceador uma vez que não houve
quem lanceasse em praça. Committam
de-se-lhe a pena de se adjudicada. Isto
é expresso no § 10 da Lei de 20 de Junho
de 1774.

Tambem devia ter corrido uma praça
pelo preço da adjudicação como é ex-
presso no Art. 3 da L. de 22 de Fevereiro
de 1779.

O Escrivão ficou inteirado do que
seus ditos pais lhe compete infor-
mar ao Juiz sobre os termos dos Autos.

São Ilhiquel, 15 de Nov. de 1866.

Tosta

Collected in the ...
Antonia ...
the ...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...





















